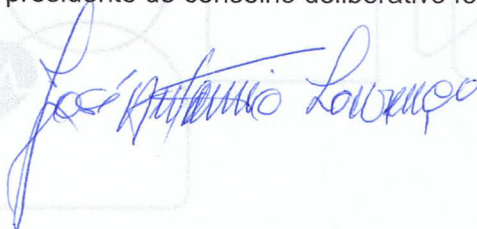


REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

ATA Nº 06/2024	Data: 31/07/2024	Horário: 10h
Local: Reunião realizada na biblioteca da FACHUCA, localizada na Rua Antônio AlençarBarbosa - Destilaria, Cabo de Santo Agostinho – PE.		
Membros Presentes: <ul style="list-style-type: none">• Eduardo Ladislau Silva – Conselho Deliberativo• Ericê Bezerra Correia – Presidente do Conselho Deliberativo• José Antônio Lourenço – Conselho Deliberativo• Jeferson Rodrigues de Souza – Conselho Deliberativo		
Membros Ausentes: <ul style="list-style-type: none">• Gilberto Gonçalves Silva – Conselho Deliberativo• Karla Roberta Alves – Conselho Deliberativo• Micheline Cavalcanti Lima – Conselho Deliberativo• Roseli Ramos da Silva – Conselho Deliberativo		
Convidado: Albérico Rodrigues – Diretor-Presidente do Caboprev Lucas Barros – Assessor Especial do Caboprev		
Presidente do Conselho Deliberativo: Ericê Bezerra Correia		

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo para a reunião ordinária do mês. Estavam presentes os conselheiros Eduardo Ladislau Silva, Ericê Bezerra Correia - Presidente do Conselho Deliberativo, José Antônio Lourenço e Jeferson Rodrigues de Souza. O Presidente do Conselho Deliberativo iniciou a reunião às 10h dando as boas-vindas aos membros presentes, informou as justificativas sobre a ausência das conselheiras Karla Roberta Alves, Micheline Cavalcanti Lima e Roseli Ramos da Silva. Fez as considerações iniciais e apresentou as pautas que seriam discutidas na reunião. Em seguida, pediu para que o assessor especial do Caboprev Lucas Barros, iniciasse a apresentação acerca da pauta principal da reunião, a taxa de administração do Caboprev para o ano 2024. O assessor especial iniciou explicando sobre como funciona o cálculo da taxa de administração, explicou que os gastos da taxa são acompanhados mensalmente pelo conselho fiscal, através dos relatórios contábeis que são disponibilizados. Informou também aos conselheiros, sobre a relação da taxa de administração e a lei de responsabilidade fiscal, em como funciona na Prefeitura exemplificando os gastos com despesas de pessoal, não ultrapassando os cinquenta por cento, e que quando se refere aos RPPSs também existe um limite definido. Explicou também sobre como é feito o acompanhamento e fiscalização do TCE/PE sobre a utilização da taxa de administração. Informou que a última adequação do limite da taxa de administração ocorreu através da lei nº 3895/23, sendo de dois por cento, limite esse que foi definido pela formação do conselho passado, estando de acordo também com a Portaria do MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022. Mostrou as despesas que ocorreram no ano de 2023, onde houve economicidade no valor disponível para a manutenção administrativa do Caboprev, mesmo havendo as despesas relacionadas a construção da sede própria do Caboprev, e que o valor que foi economizado, foi deliberado pelo conselho anterior, em ser utilizado para investimentos e despesas designadas, como por exemplo, sendo acrescentado ao cálculo de aporte financeiro mensal do fundo deficitário da folha de pagamento dos servidores aposentados e pensionistas. Após todas as explanações, informou aos conselheiros que atualmente é necessário definir a taxa de administração para o ano de 2024, e que a decisão deverá ser deliberada pelo conselho atual. Apresentou então aos conselheiros, as necessidades que deverão ser acrescentadas na taxa de administração para o ano de 2025, como exemplo o pagamento dos valores do PASEP, onde explicou que após auditoria da Receita Federal realizada na Prefeitura, constou uma parte do débito para o Caboprev assumir. O conselheiro José Antônio Lourenço fez então a observação sobre o Caboprev assumir o débito, sugerindo realizar análise da legislação sobre a questão, visto que o servidor aposentado não possui vínculo para o recebimento dos valores do PASEP, sendo os valores atribuídos aos servidores ativos, não cabendo ao Caboprev assumir o pagamento. O assessor especial seguiu apresentando ao conselho o valor que o Caboprev paga referente ao PASEP desde do resultado da auditoria da Receita Federal, cumprindo com a obrigação mensalmente para a efetiva regularidade no tesouro municipal. Apresentou os cálculos previstos com essa nova despesa, e em como está sobrecarregando a taxa de administração calculada para o ano de 2024, na perspectiva de seis meses .

Explicou também sobre o regramento do Ministério da Previdência, onde estabelece a alíquota da taxa de administração a depender do porte do RPPS, sendo o Caboprev de grande porte conforme avaliação do Índice de Situação Previdenciária – ISP, podendo ser calculado em 2,4% sendo a base de cálculo a folha de servidores ativos ou 1,7% sendo a base de cálculo a folha de servidores ativos, aposentados e pensionistas, onde se enquadra na melhor realidade de despesas administrativas do Caboprev, a alíquota de 1,7%, devido a principal necessidade de pagamento obrigatório federal do PASEP, que está estimado para o ano de 2024 em um milhão e quinhentos mil reais. Havendo já o estado de alerta no primeiro semestre para a urgente readequação da taxa de administração. O presidente do conselho deliberativo pede para apresentar as outras despesas administrativas que o Caboprev possui, para melhor entendimento e comparação, o assessor especial então apresenta todas as principais despesas administrativas, explicando que tudo o que não for folha de aposentados e pensionistas se torna despesa vinculada a taxa de administração. Ericê sugeriu ao Caboprev, para buscar formas de compensação financeira, como a restituição de valores referente ao Imposto de Renda para ajudar nos valores referentes ao pagamento do PASEP. Falou também sobre o conselho deliberativo e o Caboprev buscar embasamento técnico e jurídico. O conselheiro José Antônio Lourenço reforça que o Caboprev deverá ter cautela, pois as multas e penalidades pelo atraso do pagamento do PASEP, se houver, ficará sob responsabilidade do ente. O Diretor-Presidente do Caboprev Albérico Rodrigues pergunta ao assessor especial se há outros RPPSs na mesma situação de obrigação do pagamento do PASEP, e foi respondido que através da legislação não há impedimentos para o Caboprev assumir a responsabilidade, porém salienta que deverão observar e se precaver para não receber as penalidades. Lucas ainda esclareceu que houve o questionamento ao MPS, acerca do pagamento do PASEP ser despesa de fundo de previdência. Os conselheiros Antonio e Ericê reforçaram a necessidade de observar melhor a determinação desse pagamento, e junto aos demais presentes, deliberaram convocação da CESPAM, empresa responsável pela gestão contábil da prefeitura, deliberaram solicitar também através de ofício o parecer da Receita Federal e o relatório da auditoria que foi realizada, Ericê sugeriu também consulta ao TCE/PE, e consulta ao CESPAM sobre restituição de recursos do imposto de renda. Encerrando a pauta da reunião sobre a taxa de administração, os conselheiros presentes concordaram em solicitar ao Caboprev, reunião de apresentação do plano de investimentos/atuarial com a presença da consultoria responsável, solicitou também apresentação do plano de ação do Caboprev para o ano 2025, o assessor especial aproveitou para informar que as apresentações são realizadas costumeiramente no final do ano, em outubro ou novembro. O presidente do conselho deliberativo fez as considerações finais e encerrou a reunião às 12h07.



ATA Nº 06-2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO pdf

Código do documento 1505c6b8-63ef-4292-a578-ed4d3ab8eb24



Assinaturas



Eduardo Ladislau Silva
eduardoladislau489@gmail.com
Assinou como parte



Jefferson Rodrigues de Souza
profsouza61@gmail.com
Assinou como parte



Ericê Bezerra Correia
ericecorreia@gmail.com
Assinou como parte



Jefferson Rodrigues de Souza



Eventos do documento

08 Aug 2024, 10:50:56

Documento 1505c6b8-63ef-4292-a578-ed4d3ab8eb24 **criado** por BRUNO TADAYOSHI MENDES DOY (9843bdf7-6ec7-4192-8521-2924f2fb97ea). Email:suporte@gocontratos.com. - DATE_ATOM: 2024-08-08T10:50:56-03:00

08 Aug 2024, 10:50:59

Assinaturas **iniciadas** por BRUNO TADAYOSHI MENDES DOY (9843bdf7-6ec7-4192-8521-2924f2fb97ea). Email:suporte@gocontratos.com. - DATE_ATOM: 2024-08-08T10:50:59-03:00

08 Aug 2024, 11:59:28

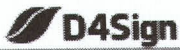
ERICÊ BEZERRA CORREIA **Assinou como parte** (f81e53ad-0ddf-4fc7-9133-40f6a468d75e) - Email: ericecorreia@gmail.com - IP: 152.248.54.213 (152-248-54-213.user.vivozap.com.br porta: 7252) - Geolocalização: -34.9074594 -34.9074594 - Documento de identificação informado: 299.997.584-87 - DATE_ATOM: 2024-08-08T11:59:28-03:00

08 Aug 2024, 20:39:55

EDUARDO LADISLAU SILVA **Assinou como parte** (bfc6d3e6-b864-406a-8183-dabc3a60e212) - Email: eduardoladislau489@gmail.com - IP: 45.164.9.30 (45.164.9.30 porta: 27710) - Documento de identificação informado: 024.137.944-09 - DATE_ATOM: 2024-08-08T20:39:55-03:00

11 Aug 2024, 20:19:06

JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA **Assinou como parte** - Email: profsouza61@gmail.com - IP: 181.221.113.198 (b5dd71c6.virtua.com.br porta: 3150) - Documento de identificação informado: 233.989.814-53 - DATE_ATOM:



2024-08-11T20:19:06-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9792f51b3210688f99f67368bb5bba9ca8812bb53a243b94add92f1cafa61441

(SHA512):d00fa7748b1460bca882c13bc78a5c4ea4db0ed5049adcedee01969c4e56d23e54ba75041b9c7580177b8d1b38d39e6523f66b3d6d103bf4b6f1466f36de7149

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign